

BOTUCATU, 18 DE DEZEMBRO DE 2015 - ANO XXV - 1345

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

PAE: inscrições seguem até 30 de dezembro

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal de Políticas de Inclusão, publicou no Semanário Oficial, do dia 11 deste mês, o edital para as inscrições do PAE - Programa de Auxílio ao Estudante referente ao exercício de 2016.

As inscrições, abertas desde segunda-feira (14), seguem até 30 deste mês. O PAE prevê a transferência de recursos financeiros da administração pública aos universitários que viajam para estudar em instituições de ensino superior fora de Botucatu.

As inscrições deverão ser realizadas, primeiramente, por meio do preenchimento do formulário socioeconômico on-line, que será disponibilizado na página Oficial da Prefeitura de Botucatu através do endereço eletrônico www.botucatu.sp.gov.br/pae2016/.

Após concluído o processo de inscrição, o estudante passará por análise de documentação, avaliação socioeconômica e posterior classificação, que será realizada por uma comissão formada por representantes das secretarias de Políticas de Inclusão, Negócios Jurídicos, Educação



Programa é voltado a universitários que viajam para estudar fora de Botucatu

e Assistência Social.

Entre os critérios principais para se concorrer ao auxílio, o estudante deverá comprovar que: reside e domicilia em Botucatu há mais de um ano; está em seu primeiro curso de graduação; e possui uma renda familiar bruta mensal de, no máximo, R\$2.715,00, correspondente a

[foto Igor Medeiros/arquivo Secretaria de Comunicação]

tear o benefício ao transporte. Basta que ele apresente a inscrição para o vestibular ou comprovante de matrícula do curso, caso já possua.

Vale lembrar que a lei 5.723/2015, de criação do PAE, prevê que 10% das vagas ainda sejam reservadas às pessoas com deficiência que atendam os critérios mencionados e comprovem a deficiência através de laudo médico.

Outro detalhe importante é que os 235 estudantes, beneficiados na primeira etapa do programa, lançado neste segundo semestre de 2015, deverão se inscrever e passar por todo o processo de seleção novamente caso queiram continuar a receber o auxílio financeiro do poder público municipal no ano de 2016.

A previsão da Secretaria de Políticas de Inclusão é que os resultados, com os classificados a receber o benefício do PAE, sejam divulgados publicamente no dia 15 de janeiro.

Mais informações:

Secretaria de Políticas de Inclusão
Praça Pedro torres, 100 - Centro
Tel.: 3811-1418

Prefeitura aperta cerco contra terrenos sujos

Estão em vigor desde o dia 11 deste mês, as novas mudanças referentes à construção e conservação de muros, passeios e limpeza de terrenos em Botucatu. A Lei Complementar 1.177/2015 alterou os antigos valores de multas previstas no artigo 65, da Lei nº 2.482/1985, que institui o Código Municipal de Obras. O último reajuste nesta tabela havia sido feito há 11 anos, através da Lei Complementar 390/2004.

O cidadão notificado pelo Poder Público Municipal, por não manter limpo seu terreno, pagava até então R\$ 0,50 por metro quadrado. Agora o valor da multa é de R\$ 5,50. Ou seja, no caso de um terreno padrão de 250m², por exemplo, a multa sobe de R\$ 125 para R\$ 1.375. Já a multa para manter em ordem o muro do imóvel passou de R\$ 7 para R\$ 15, e a calçada (passeio público) de R\$ 5 para R\$ 10. Somente neste ano, o Poder Público já expediu mais de 500 multas referentes à má conservação de terrenos particulares na Cidade.

“Viu-se a necessidade de adequar tal instrumento normativo à realidade e tem como intenções principais eliminar ou minimizar a multiplicação de focos de mosquito vetores de doenças e outras pragas, formação de depósito de lixo,

água parada, bem como evitar a ocultação de delinquentes, drogas, objetos de furto, dentre outras práticas delituosas nos terrenos em situação de abandono”, detalha a justificativa do Executivo Municipal para a criação da lei, aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal na sessão do dia 7 deste mês.

Vale lembrar que após a notificação, caso o dono do terreno não providencie a construção ou reparo do muro e calçada, ou a limpeza do terreno no prazo estipulado, a Prefeitura pode ainda executar o serviço e repassar os custos ao responsável. Os valores destes custos também foram reajustados, em outubro passado, pelo decreto nº 10.316/2015. No caso de terrenos com mato alto, o valor cobrado pela Municipalidade pela execução do serviço passou de R\$ 0,64 para R\$ 3,50 por metro quadrado. Caso o terreno, além do mato alto, apresente também lixo, material inservível ou entulho, o valor cobrado pela limpeza subiu de R\$ 0,96 para R\$ 5.

Mais informações

Secretaria Municipal de Obras
Av. Itália, s/nº - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881

[Setor de Fiscalização de Terrenos - ramal 109 e 105]

[foto/arquivo Fiscalização de Terrenos]



Multas, pela não conservação de terrenos particulares, não eram reajustadas há 11 anos



Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338- Centro

(14) 3814-5181 / 3814-6514

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Teatro Municipal "Camilo Fernandes Dinucci"

Praça Coronel Moura (Paratodos), nº 27 - Centro

(14) 3882-0133 / 3882-1489

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1414

Secretaria de Administração

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1434

administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro

(14) 3811-1443

Secretaria de Agricultura

Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos

[14] 3882-9959 / 3882-6313

agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro

[14] 3882-8498

educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.

Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora

[14] 3882-6261 / 3882-8100

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro

[14] 3811-1423

fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro

[14] 3811-1414

caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação

Rua General Telles, 663 - Centro.

[14] 3814-7711 / 3813-2805

habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Rua General Telles, 1603 - Centro

[14] 3882-1290

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro

[14] 3882-1414

juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Av. Itália, s/n - Lavapés

[14] 3882-0233 / 3882-6881

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Vila Caricati

[14] 3814-1025

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores

[14] 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos

Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores

[14] 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199

Secretaria de Transporte

Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés

[14] 3882-9888 / 3813-3515

vicente@botucatu.sp.gov.br

DET: 156

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Praça Dom Luiz Maria de Santana, 219 - Centro

Tel.: 3811-1424

Secretaria de Políticas de Inclusão

Praça Profº Pedro Torres, 100 - Centro

Tel.: (14) 3811-1418

Poupatempo Botucatu

Avenida Floriano Peixoto, nº 461 - Centro

0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"

Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção

[14] 3813-6199 / [14] 3813-3971 / [14] 3813-6346

Espaço Saúde Profª Cecília Magaldi,

Avenida Santana, nº 323 - Centro

[14] 3811-1120

Ouvidoria Municipal: 0800-773-30-90

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação: Igor Medeiros, Carlos Pessoa, Andreia Seullner, Sílvia Culiche

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Gráfica Valente - Fartura-SP

Banco de Alimentos é inaugurado em Botucatu

[foto Secretaria de Comunicação]



Equipamento irá centralizar doações de alimentos que serão encaminhados a entidades sociais

No dia 11 deste mês foi realizada em Botucatu a cerimônia de inauguração do Banco de Alimentos - “Lourdes Peduti Soares Batista”. O prédio do Banco de Alimentos foi erguido junto às antigas instalações do Matadouro Municipal, na Vila Ema, região Central.

Ele foi viabilizado em parceria com Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), do Governo Federal, com investimento de R\$ 450 mil, e será instrumento para minimizar o desperdício de alimentos que podem atender às famílias mais carentes da Cidade.

Neste espaço os alimentos serão recepcionados, selecionados, processados ou não, embalados a vácuo e distribuídos gratuitamente às entidades assistenciais. Estas se encarregam de distribuir os alimentos arrecadados à população, seja através do fornecimento de refeições prontas ou o repasse direto às famílias vulneráveis.

Em contrapartida, as entidades atendidas pelo Banco de Alimentos participam de atividades de capacitação e educação alimentar. No Brasil já foram construídos 109 bancos de alimentos via MDS. Outros 105 foram viabilizados

pela iniciativa privada.

Regina Aparecida Augusto, presidente do Instituto J. Augusto, entidade que ficará responsável pela gestão do novo equipamento público, destaca que o Banco de Alimentos tem o foco na segurança alimentar e complementará várias ações que já existem na Prefeitura de Botucatu. “Nosso papel será fazer o trabalho

de centralizar os agricultores da região, cadastrá-los e sensibilizar os empresários para que façam doações ao Banco de Alimentos”, informa.

Serviço:

Banco de Alimentos
Avenida Paula Vieira, 704 – Vila Jahu
[antigo Matadouro Municipal]
Telefone: (14)3882-0963

Restauro destaca belezas escondidas na antiga Estação

[foto Andreia Seullner/Secretaria de Educação]



Madeiramento e paredes do saguão principal já foram concluídos

A segunda fase das obras de restauro da Estação Ferroviária de Botucatu segue a todo vapor e destaca as belezas antes escondidas devido à deterioração do tempo e atos de vandalismo que o local sofreu ao longo do tempo. Orçada em cerca de R\$ 1 milhão, esta segunda etapa de revitalização da antiga Estação Ferroviária foi viabilizada pela Prefeitura de Botucatu em parceria com a empresa Duratex, por meio do incentivo fiscal do ProAC/ICMS da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo.

O serviço é bastante minucioso com objetivo de preservar o aspecto original do ambiente, inaugurado em outubro de 1934 e desativado desde 1999. Com as obras, o prédio e toda a área da estação devem se transformar em um dos mais importantes polos públicos de cultura e educação de Botucatu.

Até o momento toda a parte da cúpula foi concluída e as paredes do saguão principal, que realçam os desenhos originais do século XIX, quando a Estação foi construída. Logo será concluído todo o trabalho nos vitrais. Também está sendo providenciada a reparação do madeiramento que tem recebido tratamento especial, que inclui parte da estrutura do mezanino, portas e escadarias, e o piso superior já recebeu sinteco. A sala anexa da estação está em fase de acabamento e a parte do antigo bar já está em obras. De acordo com a Secretaria de Cultura, a previsão é entregar os trabalhos de restauro na estação no começo do primeiro semestre de 2016.

Saiba mais

A primeira etapa das obras na antiga Estação foi iniciada em 2012 e durou

sete meses, com mais um investimento de quase R\$ 1 milhão. Proporcionou a recuperação completa do telhado [madeiramento, telhas e calhas], da fachada principal, limpeza do saguão, preservação dos vitrais e instalação de alambrado ao longo da plataforma de embarque e desembarque de passageiros. Algumas peças em madeira foram higienizadas e submetidas ao tratamento contra cupins.

Por se tratar de um edifício tombado, todas as intervenções são realizadas após aprovação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat). A execução das obras fica por conta do Estúdio Sarasá, empresa especializada em restaurações. O projeto assinado pelo arquiteto Guilherme Michelin prevê ainda mais três etapas.

Durante e após as obras, o curso de Educação Patrimonial continuará a ser desenvolvido pela Producom Comunicação e Cultura em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com exposição de fotos e documentos relativos à história da estação e da ferrovia e à sua importância cultural, econômica, social e política para os cidadãos de Botucatu.

A Antiga Estação é um dos mais representativos marcos culturais e históricos de Botucatu. Foi ao redor da estação da FEPASA [antiga Estrada de Ferro Sorocabana] que um dos bairros mais tradicionais de Botucatu se formou: a Vila dos Lavradores, reduto das famílias dos ferroviários. Além dos serviços de transporte de carga, o local recebia centenas de passageiros que utilizavam o trem como principal meio de transporte. Centro

PRO
CON

BOTUCATU
(14) 3882-7722

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ADJUDICAÇÃO

Fica ADJUDICADO o objeto do processo licitatório modalidade Pregão nº 09/2015, para a empresa: FABIANO APARECIDO ZANOTTO -ME

Botucatu, 10 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA DE FÁTIMA PRESTES THEODORO
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Modalidade: PREGÃO – nº 09/2015

Face o constante dos autos do processo licitatório – modalidade Pregão nº 09/2015, do tipo menor global, HOMOLOGO o procedimento, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

À Contabilidade para as providências contratuais.

Botucatu, 10 de dezembro de 2015.

André Rogério Barbosa
Presidente da Câmara

ADJUDICAÇÃO

Fica ADJUDICADO o objeto do processo licitatório modalidade Pregão nº 06/2015, para a empresa: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP

Botucatu, 03 de dezembro de 2015.

ROSÂNGELA DE FÁTIMA PRESTES THEODORO
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Modalidade: PREGÃO – nº 06/2015

Face o constante dos autos do processo licitatório – modalidade Pregão nº 06/2015, do tipo menor preço global, HOMOLOGO o procedimento, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

À Contabilidade para as providências contratuais.

Botucatu, 03 de dezembro de 2015.

André Rogério Barbosa
Presidente da Câmara

44ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

DIA: 14/12/2015

HORÁRIO: DAS 20H ÀS 23H30

PRESIDÊNCIA

Vereador: Curumim

Vereador: Reinaldoinho

SECRETARIA

Vereador: Fontão

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

1) Projeto de Lei Complementar nº 51/2015- de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.119/14 - LDO exercício de 2015 e abre crédito adicional suplementar de R\$ 461.800,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos reais) na Secretaria Municipal de Educação.

2) Projeto de Lei nº 125/2015- de iniciativa do Vereador Izaias Colino, que dispõe sobre a obrigatoriedade da execução de calçadas e muros em torno dos lotes das áreas institucionais, áreas verdes e sistemas de lazer por parte do loteador.

3) Projeto de Lei nº 126/2015- de iniciativa do Vereador Carreira, que denomina de "Carlos Padovan", a Rua "06", localizada no Loteamento Vale do Sol III, bem como todo e qualquer prolongamento.

4) Projeto de Lei nº 127/2015- de iniciativa do Vereador Carreira, que denomina de "Maria Dallaqua Borgatto", a Rua "07", localizada no Loteamento Vale do Sol III, bem como todo e qualquer prolongamento.

5) Projeto de Lei nº 128/2015- de iniciativa dos Vereadores Izaias Colino, Curumim, Lelo Pagani e Valmir Reis, que inclui no Calendário Oficial do município o "Dia das Artes Marciais".

REQUERIMENTOS:

Nº. 1114/2015 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar o recapeamento asfáltico da Avenida Jair Aparecido Contessoti, localizada no Jardim Cristina.

Nº. 1115/2015 - Autoria: LELO PAGANI, CARREIRA, CARLOS TRIGO e FONTÃO
Proprietário da Engerb Construções e Incorporações Ltda. - solicitando informar sobre a possibilidade de que, como empresa responsável pela reforma da Escola Técnica Estadual (ETEC) "Doutor Domingos Minicucci Filho", colocar piso tátil no passeio público, bem como implantar rampas nas esquinas das calçadas e nas entradas da destacada escola, visando a promoção da acessibilidade no local.

Nº. 1116/2015 - Autoria: CARLOS TRIGO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de limpar e roçar a margem do rio localizada no trecho da Rua Palmiro Biazon, compreendido no quarteirão localizado entre as Ruas Visconde do Rio Branco e Prefeito Tônico de Barros, na Vila Padovan.

Nº. 1117/2015 - Autoria: CARLOS TRIGO e VALMIR REIS

Deputado Estadual Fernando Cury - solicitando enviar esforços, em sua esfera de

competência, no sentido de destinar verbas para a construção de, ao menos, 3 (três) pontes sobre o Rio Lavapés, interligando a região da Vila Cidade Jardim com o centro de Botucatu, sendo: 1) ligando a Rua Mirabeau Camargo Pacheco com a Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 2) ligando a Rua Doutor Jorge Tibiriça com a Rua Jurandir Trench e 3) ligando a Rua Carlos Campos com a Rua Luiz Vaz de Camões.

Nº. 1118/2015 - Autoria: FERNANDO CARMONI

Secretária Municipal de Assistência Social - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar, em nosso município, um centro ou abrigo provisório, destinado ao acolhimento e atendimento de mulheres vítimas de violência.

Nº. 1119/2015 - Autoria: REINALDINHO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de adotar medidas necessárias visando corrigir a numeração de residências que apresentem mais de um número de identificação.

Nº. 1120/2015 - Autoria: REINALDINHO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de intensificar a fiscalização no sentido de fazer cumprir os dispositivos da Lei Municipal nº. 4433/2003 e da Lei Municipal nº. 4782/2004, que tratam das condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, principalmente nas repartições públicas, bem como em outros locais nos quais rotineiramente é oferecido atendimento ao público, ainda que particulares, objetivando que tais locais ofereçam condições adequadas de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, sobretudo cadeirantes.

Nº. 1121/2015 - Autoria: REINALDINHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social - solicitando a possibilidade de disponibilizar um veículo utilitário para o Centro de Convivência do Idoso - "Aconchego", no município de Botucatu, para que os idosos atendidos pela referida entidade possam ter um meio de transporte para integrar as atividades realizadas pelo destacado CCI.

Nº. 1122/2015 - Autoria: REINALDINHO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de intensificar a varrição nas ruas Curuzu, Rangel Pestana, João Passos, Dr. Cardoso de Almeida, General Telles, Dr. Costa Leite e suas travessas, bem como que seja ampliado o número de lixeiras, disponibilizando-as também nos pontos de ônibus, a fim de permitir melhor coleta de lixo nessas vias públicas.

Nº. 1123/2015 - Autoria: REINALDINHO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar um redutor de velocidade no entroncamento das Ruas Nicola Zaponi com a Rua Reverendo Francisco Lotufo, na Vila Nogueira.

Nº. 1124/2015 - Autoria: IZAIAS COLINO, FONTÃO e JOÃO ELIAS

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a operação "tapa-buracos" na Rua Luzia Masseno Pontes, no Jardim Itamarati.

Nº. 1125/2015 - Autoria: IZAIAS COLINO, FONTÃO e JOÃO ELIAS

Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento - informar sobre a possibilidade de oferecer o custeio do transporte dos resíduos orgânicos de alimentos do Campus da UNESP e do Hospital das Clínicas, até os agricultores familiares do Chaparral que estão vinculados ao Projeto "SUSTENTA SAÚDE".

Nº. 1126/2015 - Autoria: FONTÃO e JOÃO ELIAS

Comandante do 12º. BPM/I e Secretário Municipal de Segurança e Direitos Humanos - solicitando informarem sobre a possibilidade designar a base móvel da Guarda Civil Municipal (GCM), em intervalos regulares de tempo, bem como intensificar o patrulhamento na Praça Rosa Rodrigues Devidé, localizada no Jardim Paraíso entre as Ruas Izidoro Bertaglia, Antônio Álvaro de Campos e Florindo Silva, visando coibir o excesso de barulho e a desordem, atendendo ao anseio de moradores da região.

Nº. 1127/2015 - Autoria: IZAIAS COLINO, FONTÃO e JOÃO ELIAS

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre possibilidade de realizar a revitalização da Praça Lions Clube, na Vila Maria, contemplando o espaço com novo projeto paisagístico e academia ao ar livre.

Nº. 1128/2015 - Autoria: ROSE IELO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar a imediata capinação e limpeza da Praça Getúlio Vargas, localizada nas proximidades do Terminal Rodoviário de Botucatu, na Vila São Lúcio.

Nº. 1129/2015 - Autoria: VALMIR REIS, IZAIAS COLINO e JOÃO ELIAS

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de asfaltar o último quarteirão da Rua Armando Ognibene, no Jardim Brasil.

Nº. 1130/2015 - Autoria: VALMIR REIS

Secretário Municipal Interino de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a retirada do ponto de ônibus localizado na Rua José Maria Paz, ao lado do muro da Escola Estadual "Paulo Guimarães", no Jardim Brasil.

Nº. 1131/2015 - Autoria: VALMIR REIS

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de notificar o proprietário de um terreno que está com mato muito alto e com excesso de lixo, localizado na Rua Expedicionário Almiro Bernardes, em frente ao nº. 263, na Vila Maria.

Nº. 1132/2015 - Autoria: ROSE IELO

Prefeito Municipal - solicitando que informe sobre a possibilidade de elaborar e encaminhar o Projeto de Lei que institui o Fundo Municipal de Políticas para Mulheres, em deliberação conjunta com o Conselho de Políticas para Mulheres à essa Casa de Leis para dar apoio à estruturação e ao fortalecimento de Organismos de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, nas áreas da Educação, Saúde, Diversidade e Poder.

Nº. 1133/2015 - Autoria: VALMIR REIS, LELO PAGANI e CARREIRA

Prefeito Municipal - solicitando realizar estudo para adoção de envio, por SMS, de mensagens para a população de Botucatu, fazendo a profilaxia de determinadas doenças e a adoção de determinadas atitudes da população através de orientações rápidas e eficazes como nas recebidas através de mensagens pelos celulares, de forma a incrementar a comunicação e a interatividade entre o poder público e a população.

Nº. 1134/2015 - Autoria: LELO PAGANI e CARREIRA

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir, no cruzamento das Ruas Nelo Pedretti e Amadeu Santi, na Vila dos Lavradores, atrás do Hospital do Bairro, uma valeta que servirá tanto para o escoamento das águas da chuva, bem como para a redução da velocidade dos veículos que trafegam pelo referido local.

Nº. 1135/2015 - Autoria: IZAIAS COLINO
Presidente da Câmara Municipal - convidar a Professora do Departamento de Saúde Coletiva da Unesp, Professora Karina Pavão, para, durante a Sessão Ordinária, expor sobre o projeto denominado "Sustenta Saúde", que busca conferir acesso à comunidade de Botucatu da cesta de alimentos agroecológicas, livre de agrotóxicos, que são produzidos por agricultores familiares da região, realizando compostagem de resíduos orgânicos de alimentos do Campus da UNESP, do Hospital das Clínicas de Botucatu.

Nº. 1136/2015 - Autoria: LELO PAGANI
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudo para reforma, ampliação e cobertura da pista de skate no Conjunto Habitacional "Humberto Popollo" (Cohab I), proporcionando lazer, turismo e esporte com qualidade em um local que realmente possa receber competições de skate de caráter municipal, regional e nacional.

MOÇÕES:

Nº. 208/2015 - Autoria: FERNANDO CARMONI
Moção de Apoio à Ordem dos Advogados do Brasil- SP, na pessoa do Presidente, Dr. Marcos da Costa, em seu repúdio à Defensoria Pública do Estado de São Paulo pelo não pagamento das certidões de honorários dos advogados vinculados ao Convênio da Assistência Judiciária mantido entre a Defensoria e a OAB-SP.

Nº. 209/2015 - Autoria: CURUMIM
Moção de Congratulações para o atleta Antônio Carlos Trigo, pela conquista da medalha de ouro nos 400 (quatrocentos) metros livres nos Jogos Abertos do Interior (JAI), ocorridos na cidade de Barretos/SP, na Categoria ACD (Atleta Com Deficiência), se tornando o primeiro atleta com deficiência visual de Botucatu a conquistar a medalha de ouro nos Jogos Abertos do Interior, em referida categoria.

Nº. 210/2015 - Autoria: CARLOS TRIGO
Moção de Aplausos para o Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado "Alcyr de Oliveira" (NAPE), nas pessoas da Diretora, Nilza Cassemiro Micheleto, extensiva à toda equipe, pela comemoração do aniversário de 10 anos de atividade de destacado núcleo em Botucatu que, por meio de treinamento e orientação, promove a inclusão, a independência, trabalha a autoestima e a autoconfiança da pessoa com deficiência, um trabalho notável e valioso que merece reconhecimento por parte do Poder Público e de toda a sociedade.

Nº. 211/2015 - Autoria: CURUMIM, CARLOS TRIGO, VALMIR REIS, CARREIRA, FERNANDO CARMONI, IZAIAS COLINO, JOÃO ELIAS, LELO PAGANI, FONTÃO, REINALDINHO e ROSE IELO
Moção de Congratulações para os atletas medalhistas que participaram dos Jogos Abertos do Interior (JAI) 2015, ocorridos na cidade de Barretos/SP, na Categoria ACD (Atleta Com Deficiência), no atletismo nas pessoas de Antônio Carlos Trigo, Fernando Augusto Pereira, Wilson Tarro Kumata, Marcos Antônio Machado, Rafael Temer Jamas, Paulo César Gonçalves, Maria das Dores e Sissi Magda Aparecida Fonseca, e na natação com Guilherme Augusto, e também nas pessoas da professora e treinadora Meirielen Aparecida Fogaça e do guia Antônio Luís Pinto Matheus, parabenizando-os pelo excelente resultado obtido em referido campeonato, representando de maneira honrosa nosso município em destacado evento.

Nº. 212/2015 - Autoria: CARREIRA e LELO PAGANI
Moção de Congratulações para a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP), na pessoa do Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ), Campus de Botucatu, Professor Doutor José Paes de Almeida Nogueira Pinto, pelo excelente trabalho realizado que, graças a qualidade do ensino e pesquisas desenvolvidas, posicionou a UNESP como uma das 50 melhores universidades do mundo.

PEQUENO EXPEDIENTE:
Fizeram uso da palavra os vereadores Lelo Pagani e Fernando Carmoni.

GRANDE EXPEDIENTE:
Suprimido a pedido do vereador Fernando Carmoni.

ORDEM DO DIA:

1) PROJETO DE LEI Nº. 111/2015 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre a venda de imóvel de propriedade do Município de Botucatu, localizado na Rua Júlio Vaz de Carvalho, Jardim Panorama.
discussão e votação únicas
quórum: 2/3
VISTA solicitado pela Vereadora Rose Ielo
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

2) PROJETO DE LEI Nº. 114/2015 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de bem público denominado "Lanchonete do Rio Bonito".
discussão e votação únicas
quórum: 2/3
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

3) PROJETO DE LEI Nº. 101/2015 – de iniciativa Vereador Fernando Carmoni – que inclui no Calendário Oficial do município a "Festa das Nações".
discussão e votação únicas
quórum: maioria simples
ADIADO mediante solicitação do Vereador Fernando Carmoni
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

4) PROJETO DE LEI Nº. 102/2015 – de iniciativa Vereador Reinaldinho – que dispõe sobre a punição pela prática do acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU (192) - Corpo de Bombeiros (193) - Polícia Militar (190) - Polícia Civil (197) e Guarda Civil Municipal (199), e dá outras providências.
discussão e votação únicas
quórum: maioria simples
ADIADO mediante solicitação do Vereador Reinaldinho
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

5) PROJETO DE LEI Nº. 122/2015 – de iniciativa do Vereador Carreira – que denomina de "Benvenuto Titon" a Rua "13", localizada no Loteamento Residencial Livia, com início na Rua 06 e término na Rua Manoel Neto dos Reis.

discussão e votação únicas
quórum: 2/3
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

6) PROJETO DE LEI Nº. 123/2015 – de iniciativa do Vereador Carreira – que denomina de "Roque Lardo", as Ruas "12" e "14", localizadas no Loteamento Residencial Livia, com início na Rua Augusto Mazzoni e término na Rua Manoel Neto dos Reis.
discussão e votação únicas
quórum: 2/3
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 50/2015 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.119/14 - LDO exercício de 2015 e abre crédito adicional suplementar de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) na Secretaria Municipal de Obras.
discussão e votação únicas
quórum: maioria absoluta
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

2) PROJETO DE LEI Nº. 118/2015 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dá nova redação ao artigo 19 da Lei nº 1.755/1971 (que dispõe sobre o Regime de Conta Adiantamento)
discussão e votação únicas
quórum: maioria simples
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

3) PROJETO DE LEI Nº. 119/2015 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre a concessão de abono ao Magistério Público Municipal de Botucatu remunerado pelo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério.
discussão e votação únicas
quórum: maioria absoluta
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

4) PROJETO DE LEI Nº. 120/2015 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
discussão e votação únicas
quórum: maioria absoluta
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

Botucatu, 14 de dezembro de 2015.

Lucas Pinheiro Machado
Assessor de Empresa

Visto em 15 de dezembro de 2015

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

Termo de Aditamento nº: 209/2015
Processo Administrativo: 2720/215
Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu
Conveniada: Associação Sagrada Família - ASFA
Objeto: Acréscimo de valor
Valor: R\$ 20.000,00 – Vigência: 31/12/2015
Assinatura: 23/11/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 466/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201303984/2013 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2013 – TRANSFERÊNCIA DIRETA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.018/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
CONTRATADAS: JDAVOGLIO MÓVEIS LTDA
VALOR R\$ 350.193,00
NOTA DE EMPENHO Nº 12.337/2015
DATA – 29/07/2015

Termo de Aditamento ao Contrato nº 643/14
Contrato nº 549/2015
Processo Administrativo n.º 35.580/15 anexado ao de nº 37.048/14 – Pregão nº 294/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: SYSTEM WAY INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE SERVIDORES LINUX À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor mensal com base na variação do índice de IGP-M/FGV.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 644/14
Contrato nº 551/15
Processo Administrativo nº 43.708/15 anexo ao de nº 27.353/14 – Tomada de Preços nº 019/14
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CLAUDEVAL LUCIANO DA SILVA” CRECHE DO COMÉRCIO NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP
Aditamento: acresce o valor inicialmente contratado, devido ao aumento quantitativo do objeto e prorroga o prazo

Contrato nº. 553/2015
Processo Administrativo nº. 41.640/2015 – Convite nº. 053/15
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: ALAN GUSTAVO PENA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DOS DESFILES CARNAVALESCOS DO CARNAVAL 2016, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Valor: (R\$) 72.480,00 (Setenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: Ficha nº 476 – Secretaria Municipal de Cultura

Termo de Aditamento ao Contrato nº 579/11

Contrato nº 557/2015
Processo Administrativo n.º 38.644/2015 - anexado ao 38.789/11 – Dispensa Licitatória - Locação
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADORES: FLORÊNCIO CORREA DE ALMEIDA E LAURENTINA ROSA DE ALMEIDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROJETO PÉROLA NEGRA.
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor mensal da locação com base na variação do índice de IGP-M do período.

Contrato nº. 559/2015
Processo Administrativo n.º. 28.122/2015 – Pregão nº. 216/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: PEDREIRA DIABASIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) – CAP 50-70, FAIXA C.
Valor: R\$ 45.160,00 (Quarenta e cinco mil cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: Ficha 501 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADM. 43.561/15 – Dispensa Licitatória, art 24 XIII, LF 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: FUNDAÇÃO “PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL” - FUNAP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PARA A FUNDAÇÃO “PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL”
VALOR R\$ 28.300,00
FICHA: 102
DATA: 11/12/2015

RATIFICAÇÃO
À
Copel
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 30.663/2014 anexo ao de nº 32.879/2011 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 16 de setembro de 2.015.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
Copel
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 23.823/2015 anexo ao 22.625/2009 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 01 de setembro de 2.015.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 43.561/2015, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 09 de dezembro de 2.015
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 38.712/2015 anexo ao 37.972/2014 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 08 de dezembro de 2.015
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 41.640/2015 - Convite nº. 053/2015, para a licitante: ALAN GUSTAVO PENA
Botucatu, 09 de dezembro de 2015.
OSNI PONTES RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. 41.640/2015 - Convite nº. 053/2015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Osni Pontes Ribeiro Júnior, Maria Estela Fontes dos Santos e Clodomar de Paula, para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº.s 16776 e 127.
Botucatu, 09 de dezembro de 2015.
OSNI PONTES RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 41.074/15 – Pregão Presencial 287/15 nomeada pela portaria nº. 11.043 para as empresas:
COTA PRINCIPAL:
MULT LEAD PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP – ITENS 01, 02 e 05;
ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP – ITEM 03;
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA ME – ITEM 04;
COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP – ITEM 06;
COMERCIAL NIVEL E PRUMO LTDA ME – ITEM 07.

COTA RESERVADA:
MULT LEAD PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP – ITENS 01, 02 e 05;
ML DA SILVEIRA ME – ITEM 03;
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA ME – ITEM 04;
J.J. SOUTO ME – ITEM 06;
COMERCIAL NIVEL E PRUMO LTDA ME – ITEM 07.
Botucatu, 08 de dezembro de 2015.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 41.074/15 – Pregão Presencial nº 287/15, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de ata de registro.
Botucatu, 09 de dezembro de 2015.
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 40.646/15 – Pregão Presencial 281/15 nomeada pela portaria nº. 11.036 para as empresas:
BARTOLLI & BARTOLLI COM. DE PROD. EM GERAL LTDA ME – ITENS 01 e 07;
J.J. SOUTO ME – ITENS 02 e 03;
COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP – ITENS 04 à 06.
Botucatu, 09 de dezembro de 2015.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 40.646/15 – Pregão Presencial nº 281/15, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Daniel Cechinato Mosca e Luiz Henrique de Oliveira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.
Botucatu, 10 de dezembro de 2015.
AMÉLIA MARIA SIBAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 41.075/2.015 – Pregão 288/2.015, nomeada pela portaria n.º 11.044 para as empresas:
COTAS PRINCIPAL E RESERVADA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME, nos itens 01, 07;
ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP, nos itens 02, 03, 05 e 09;
MULT LEAD PRODUTOS HOSPITALARES BOTUCATU LTDA, nos itens 04 e 06;
J.J. SOUTO ME, no item 08.
Botucatu, 08 de dezembro de 2.015.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 41.075/2.015 – Pregão 288/2.015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores FELIPE VILLAS BOAS VAGEM e FERNANDO LUIZ CAMILLO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 10 de dezembro de 2.015.
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 41.073/2.015 – Pregão 286/2.015, nomeada pela portaria n.º 11.042 para as empresas:
COTA PRINCIPAL
SANTEC FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, no item 01;
ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP, nos itens 02, 06;
COMERCIAL CONCORRENT EIRELI, nos itens 03, 07;
ML DA SILVEIRA ME, no item 04;
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME, no item 05;
JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP, no item 08;
COTA RESERVADA
KID LIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA EPP, no item 01;

ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP, nos itens 02, 06;
COMERCIAL CONCORRENT EIRELI, nos itens 03, 07, 08;
ML DA SILVEIRA ME, no item 04;
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME, no item 05;
Botucatu, 09 de dezembro de 2.015.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 41.073/2.015 – Pregão 286/2.015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores FELIPE VILLAS BOAS VAGEM e FERNANDO LUIZ CAMILLO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 10 de dezembro de 2.015.
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 4.658/2.015 – Pregão 284/2.015, nomeada pela portaria n.º 11.039 para a empresa:
MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME, nos itens 01, 02, 03, 04 e 05.
Botucatu, 10 de dezembro de 2015.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 40.658/2.015 – Pregão 284/2.015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e MARIA INEZ BORGATTO DE A. DIAS para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 11 de dezembro de 2.015.
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 40.659/15 – Pregão Presencial 285/15, nomeada pela portaria nº. 11.040 para as empresas:-
COTA PRINCIPAL:
PEDREIRA DIABÁSIO LTDA – ITENS 01, 04, e 05;
PEDREIRA BOTUCATU LTDA- ITENS 02, 03 e 06;

COTA RESERVADA:
PEDREIRA DIABÁSIO LTDA – ITENS 01 e 05;
RICARDO TORTORELLA PAVIMENTAÇÃO EPP – ITENS 02, 03 e 04;
PEDREIRA BOTUCATU LTDA- ITEM 06.
Botucatu, 10 de dezembro de 2015.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 40.659/15 – Pregão Presencial nº 285/15, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Willian de Oliveira e Silva e Silvia Helena Crespan Ribeiro para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.
Botucatu, 11 de dezembro de 2015.
ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 41.076/15 – Pregão Presencial 289/15 nomeada pela portaria nº. 11.045 para as empresas:
COTA PRINCIPAL e RESERVADA:
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA ME – ITENS 01, 03 e 10;
ML DA SILVEIRA ME – ITENS 02 e 07;
J.J. SOUTO ME – ITENS 04 à 06, 08 e 09.
Botucatu, 11 de dezembro de 2015.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 41.076/15 – Pregão Presencial nº 289/15, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de ata de registro.
Botucatu, 14 de dezembro de 2015.
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial nº. 253/15 - Processo nº. 35.383/15
Ata de Registro de Preço nº 170/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA EPP, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES	
01	C O T A P R I N C I P A L	01	CONFECCÃO DE 10.000 UNIDADES DE IMPRESSOS, TAMANHO A2, 4X0 COR, EM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS. SÃO 50 MODELOS (COM PEDIDO DE 200 UNIDADES CADA) COM DUPLA FACE.	UN	7.500	0,30	2.250,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
		02	CONFECCÃO DE 5.000 UNIDADES DE IMPRESSOS, TAMANHO A3, 4X0 COR, EM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS. SÃO 50 MODELOS (COM PEDIDO DE 100 UNIDADES CADA) COM DUPLA FACE.	UN	3.750	0,28	1.050,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
		03	CONFECCÃO DE 40.000 UNIDADES DE IMPRESSOS, TAMANHO A3, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS. SÃO 16 MODELOS (COM PEDIDO DE 2.500 UNIDADES CADA) COM TRES DOBRAS.	UN	30.000	0,08	2.400,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
		04	CONFECCÃO DE 150.000 UNIDADES DE IMPRESSOS, TAMANHO A4, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS. COM ATE DUAS DOBRAS. SÃO 60 MODELOS (COM PEDIDO DE 2.500 UNIDADES CADA) COM DUAS DOBRAS.	UN	112.500	0,16	18.000,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
		05	CONFECCÃO DE 50.000 UNIDADES DE IMPRESSOS, TAMANHO A4, 4X0 COR, EM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS. SÃO 20 MODELOS (COM PEDIDO DE 2.500 UNIDADES CADA) COM TRES DOBRAS.	UN	37.500	0,15	5.625,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
		06	CONFECCÃO DE 150.000 UNIDADES DE IMPRESSOS, TAMANHO A4, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS. COM ATE DUAS DOBRAS. SÃO 60 MODELOS (COM PEDIDO DE 2.500 UNIDADES CADA) COM DUAS DOBRAS.	UN	112.500	0,16	18.000,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
02	C O T A R E S E R V A D A	07	CONFECCÃO DE 100.000 UNIDADES DE IMPRESSOS, TAMANHO A5, 4X0 COR, EM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS. COM ATE DUAS DOBRAS. SÃO 40 MODELOS (COM PEDIDO DE 2.500 UNIDADES CADA) COM DUAS DOBRAS.	UN	75.000	0,14	10.500,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
		08	CONFECCÃO DE 50.000 UNIDADES DE IMPRESSOS, TAMANHO A6, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS. COM ATE DUAS DOBRAS. SÃO 20 MODELOS (COM PEDIDO DE 2.500 UNIDADES CADA) COM DUAS DOBRAS.	UN	37.500	0,08	3.000,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
		09	CONFECCÃO DE 50.000 UNIDADES DE IMPRESSOS, TAMANHO A6, 4X0 COR, EM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS. COM UMA DOBRA. SÃO 20 MODELOS (COM PEDIDO DE 2.500 UNIDADES CADA) COM UMA DOBRA.	UN	37.500	0,08	3.000,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
		10	CONFECCÃO DE 10.000 UNIDADES DE REVISTAS, COM 12 PÁGINAS (CAPA INCLUSA), 3 LAMINAS, 4X4 CORES, FORMATO A3, MIOLO EM PAPEL COUCHE 115 GRAMAS, COM CAPA E CONTRA-CAPA, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 170 GRAMAS, 2 GRAMPOS A CAVALO. SÃO 05 MODELOS (COM PEDIDO DE 2.000 UNIDADES CADA).	UN	7.500	0,18	1.350,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
		11	CONFECCÃO DE 40.000 UNIDADES DE REVISTAS, COM 16 PÁGINAS (CAPA INCLUSA), 4 LAMINAS, 4X4 CORES, FORMATO A3, MIOLO EM PAPEL COUCHE 115 GRAMAS, COM CAPA E CONTRA-CAPA, 4X4 CORES, PAPEL COUCE 170 GRAMAS, VERNIZ LOCALIZADO, 2 GRAMPOS A CAVALO. SÃO 20 MODELOS (COM PEDIDO DE 2.000 UNIDADES CADA).	UN	30.000	0,11	3.300,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
		01	CONFECCÃO DE 10.000 UNIDADES DE IMPRESSOS, TAMANHO A2, 4X0 COR, EM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS. SÃO 50 MODELOS (COM PEDIDO DE 200 UNIDADES CADA) COM DUPLA FACE.	UN	2.500	0,30	750,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
		02	CONFECCÃO DE 5.000 UNIDADES DE IMPRESSOS, TAMANHO A3, 4X0 COR, EM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS. SÃO 50 MODELOS (COM PEDIDO DE 100 UNIDADES CADA) COM DUPLA FACE.	UN	1.250	0,28	350,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
		03	CONFECCÃO DE 40.000 UNIDADES DE IMPRESSOS, TAMANHO A3, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS. SÃO 16 MODELOS (COM PEDIDO DE 2.500 UNIDADES CADA) COM TRES DOBRAS.	UN	10.000	0,08	800,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
		04	CONFECCÃO DE 150.000 UNIDADES DE IMPRESSOS, TAMANHO A4, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS. COM ATE DUAS DOBRAS. SÃO 60 MODELOS (COM PEDIDO DE 2.500 UNIDADES CADA) COM DUAS DOBRAS.	UN	37.500	0,16	6.000,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
		05	CONFECCÃO DE 50.000 UNIDADES DE IMPRESSOS, TAMANHO A4, 4X0 COR, EM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS. SÃO 20 MODELOS (COM PEDIDO DE 2.500 UNIDADES CADA) COM TRES DOBRAS.	UN	12.500	0,15	1.875,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
		06	CONFECCÃO DE 150.000 UNIDADES DE IMPRESSOS, TAMANHO A4, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS. COM ATE DUAS DOBRAS. SÃO 60 MODELOS (COM PEDIDO DE 2.500 UNIDADES CADA) COM DUAS DOBRAS.	UN	37.500	0,06	6.000,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
07	CONFECCÃO DE 100.000 UNIDADES DE IMPRESSOS, TAMANHO A5, 4X0 COR, EM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS. COM ATE DUAS DOBRAS. SÃO 40 MODELOS (COM PEDIDO DE 2.500 UNIDADES CADA) COM DUAS DOBRAS.	UN	25.000	0,14	3.500,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp		

08	CONFECCÃO DE 50.000 UNIDADES DE IMPRESSOS, TAMANHO A6, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS. COM ATE DUAS DOBRAS. SÃO 20 MODELOS (COM PEDIDO DE 2.500 UNIDADES CADA) COM DUAS DOBRAS.	UN	12.500	0,08	1.000,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
09	CONFECCÃO DE 50.000 UNIDADES DE IMPRESSOS, TAMANHO A6, 4X0 COR, EM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS. COM UMA DOBRA. SÃO 20 MODELOS (COM PEDIDO DE 2.500 UNIDADES CADA) COM UMA DOBRA.	UN	12.500	0,08	1.000,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
10	CONFECCÃO DE 10.000 UNIDADES DE REVISTAS, COM 12 PÁGINAS (CAPA INCLUSA), 3 LAMINAS, 4X4 CORES, FORMATO A3, MIOLO EM PAPEL COUCHE 115 GRAMAS, COM CAPA E CONTRA-CAPA, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 170 GRAMAS, 2 GRAMPOS A CAVALO. SÃO 05 MODELOS (COM PEDIDO DE 2.000 UNIDADES CADA).	UN	2.500	0,18	450,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
11	CONFECCÃO DE 40.000 UNIDADES DE REVISTAS, COM 16 PÁGINAS (CAPA INCLUSA), 4 LAMINAS, 4X4 CORES, FORMATO A3, MIOLO EM PAPEL COUCHE 115 GRAMAS, COM CAPA E CONTRA-CAPA, 4X4 CORES, PAPEL COUCE 170 GRAMAS, VERNIZ LOCALIZADO, 2 GRAMPOS A CAVALO. SÃO 20 MODELOS (COM PEDIDO DE 2.000 UNIDADES CADA).	UN	10.000	0,11	1.100,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 91.300,00						

Pregão Presencial nº. 273/15 - Processo nº. 39.152/2015
Ata de Registro de Preço nº 180/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, SCHNEIDER COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP, MAURO AMARAL SOUTO MAIOR, VISANDO A AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AÇÚCAR CRISTAL E PÓ DE CAFÉ.

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ TOTAL	Detentores
01	AÇÚCAR CRISTAL, OBTIDA DE CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR , ODOR, E SABOR DOCE PRÓPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% PP, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,03% PP, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATOXICO E VEDADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM SACOS COM 5KG, EM FARDOS COM 30KG (VALIDADE 24 MESES)	KG	2.000	Santa Isabel	2,18	4.360,00	Mauro de Barros Souto Maior
02	PÓ DE CAFÉ - PCT DE 500GR, TORRADOE MOÍDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES VEGETAIS, GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS, EM PÓ HOMOGÊNIO, FINO, CASTANHO CLARO, COM SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, COM UMIDADE ATÉ 6% P/P E NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM SACOS ALUMINIZADOS, ATÓXICOS, FECHAMENTO ALMOFADADO, COM PESO LIQUIDO DE 500GR. VALIDADE 3 MESES.	PC	3.000	Dualis	6,05	18.150,00	Schneider Com Atac Produtos Alimenticios Ltda
VALOR TOTAL R\$ 22.500,00							

Pregão Presencial nº. 247/15 - Processo nº. 33.695/2015
Ata de Registro de Preço nº 183/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME, VISANDO A AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ TOTAL	Detentores
01	AÇÚCAR CRISTAL, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR DOCE PRÓPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% PP, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,03% PP, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATOXICO E VEDADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM SACOS COM 5KG, EM FARDOS COM 30KG (VALIDADE 24 MESES)	KG	10.050	Santa Isabel	1,90	19.095,00	Mauro Amaral Souto Maior Epp
02	AÇÚCAR REFINADO, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 98,5% PP, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,03% PP, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG (VALIDADE 12 MESES)	KG	6.000	Guarani	2,50	15.000,00	Mauro Amaral Souto Maior Epp
03	BISCOITO DE ÁGUA GERGELIM, FARINHA DE TRIGO RICA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, GERGELIM, SAL, LEITE EM PÓ, MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO (CONTEM GLÚTEN). EMBALADOS EM PACOTES DE 200 G. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES)	KG	1.200	Piraque	15,56	18.672,00	Mauro Amaral Souto Maior Epp
04	ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES, INTEIRA IMERSA EM LIQUIDO DE TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITO, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURA DE OUTRA VARIEDADE E ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA SENDO CONSIDERADA COMO PESO LIQUIDO 280G E O PRODUTO DRENADO DE 200 G (24 MESES DE VALIDADE)	LTA	1.560	Predilecta	1,28	1.996,80	Mauro Amaral Souto Maior Epp

05	DOCE EM PASTA DE GOIABA (GOIABADA), PRODUTO RESULTANTE DO PROCESSAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA. COMPOSIÇÃO: POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTEM GLÚTEN. COM ASPECTO SÓLIDO, PORÉM MACIO. COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO. PH DE 3,5 A 3,8. ACONDICIONADOS EM LATAS DE 600 G. (VALIDADE 24 MESES).	LTA	780	Ole	6,50	5.070,00	Mauro Amaral Souto Maior Epp
06	LEITE DE CÔCO, PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO, COM MÍNIMO 25% DE GORDURA, ACONDICIONADOS EM VIDROS DE 200 ML. (VALIDADE 24 MESES).	VD	720	Indiano	2,49	1.792,80	Mauro Amaral Souto Maior Epp
07	CHÁ MATE - QUEIMADO CONSTITUIDO DE FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS, LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADO ESCURO, COM SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A ESPÉCIE, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA DE 200G (VALIDADE 12 MESES)	CX	960	Prenda	5,99	5.750,40	Mauro Amaral Souto Maior Epp
08	MISTURA PARA BOLO INTEGRAL AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, LINHAÇA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (FOSFATO, ÁCIDO DE ALUMÍNIO E SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCIO), AROMATIZANTES E CANELA. EMBALADOS EM PACOTES DE 400 G. (VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES).	PC	1.500				Fracassado
09	VINAGRE DE MAÇA, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DA MAÇA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE PLÁSTICO, COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, DE 750ML. NÃO CONTEM GLÚTEN. (VALIDADE 18 MESES).	FR	864	Belmont	2,99	2.583,60	Mauro Amaral Souto Maior Epp
VALOR TOTAL R\$ 69.960,60							

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 31.937 de 07 de dezembro de 2015 - CONCEDER, 90 (noventa) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 01/12/15 a 28/02/16 à servidora BEATRIZ ZANELATO RUEDA BORGES.

PORTARIA Nº 31.938 de 07 de dezembro de 2015 - CONCEDER, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 30/11/15 a 14/12/15 à servidora ROSANGELA APARECIDA RAMOS.

PORTARIA Nº 31.939 de 07 de dezembro de 2015 - CONCEDER, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 01/12/15 a 15/12/15 à servidora ANA CLAUDIA BETTA.

PORTARIA Nº 31.940 de 07 de dezembro de 2015 - CONCEDER, 46 (quarenta e seis) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 29/11/15 a 13/01/16 à servidora SUZANA DÁ COSTA GUIMARÃES LARA.

PORTARIA Nº 31.941 de 07 de dezembro de 2015 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 01/12/15 a 30/12/15 à servidora MIRIAM MARIANO DA SILVA.

PORTARIA Nº 31.942 de 08 de dezembro de 2015 - DECLARAR, conforme certidão de Casamento anexo ao respectivo processo, a servidora PRISCILA MARTA ANDRINI NEVES passe a assinar PRISCILA MARTA ANDRINI TAVARES DA SILVA.

PORTARIA Nº 31.943 de 09 de dezembro de 2015 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora VIVIANE SCARMINIO SIMONCINI do cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 22.12.2015 ÀS 15:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2015:-

PROCURADOR JURÍDICO

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
03º Lugar	PAULO ANTONIO CORADI FILHO

Botucatu, 15 de dezembro de 2015.
Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.770
de 15 de dezembro de 2015.

“Dispõe sobre a venda de imóvel de propriedade do Município de Botucatu”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a vender o bem a seguir descrito de propriedade do

Município de Botucatu:

“Lote de terreno sob nº 52, da quadra H, com frente para a rua 4, atual rua Júlio Vaz de Carvalho, no loteamento denominado Jardim Panorama, no 2º subdistrito de Botucatu, medindo 15,00 metros de frente, por 29,25 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; dividindo de um lado com o lote 51; do outro lado com o lote 53; e nos fundos mede 15,00 metros e divide com o lote 11; encerrando 438,75 metros quadrados.”

- Identificação Municipal: 13.0190.0053.
- Matrícula: 22.751 – 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.
- Avaliação: R\$192.000,00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 15 de dezembro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de dezembro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.771
de 15 de dezembro de 2015.

"Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de bem público denominado 'Lanchonete do Rio Bonito '."

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Direito Real de Uso de bem público, a título oneroso, atra-vés de Licitação Pública, modalidade concorrência, especificamente o prédio da "Lanchonete do Rio Bonito", situado na Rua Jeremias Moreira Branco, s/no, Recreio do Rio Bonito, neste Município.

Parágrafo único. O prédio mencionado no caput está construído em gleba de terras descrita na Matrícula 26.985, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto, da Comarca de Botucatu.

Art. 2º O imóvel objeto da Concessão deverá abrigar uma lanchonete, constituída por banheiros feminino, mas-culino e de deficientes, depósito, cozinha e área de atendimento ao público, com toda a infraestrutura necessária para seu regular funcionamento ao uso a que se destina, conforme Planta de que trata o Anexo I da presente Lei.

Art. 3º A concessão terá prazo de validade de dez anos, contados a partir da assinatura do Termo de Concessão, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração.

§ 1º A concessão descrita nesta Lei é pessoal e intransferível.

§ 2º O prazo de concessão poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando houver interesse pú-blico devidamente caracterizado através de motivação expressa.

Art. 4º A título de contrapartida, o concessionário pagará mensalmente ao Poder Público Municipal o valor que será obtido pelo maior lance ofertado no processo licitatório, observado o mínimo de R\$ 800,00 (oitocentos reais), de que trata a prévia avaliação realizada pelo Poder Executivo e que consta do Anexo II da presente Lei.

Parágrafo único. A contrapartida mensal será reajustada anualmente, através da variação do IGP-M-Índice Geral de Preços do Mercado ou por qualquer outro índice que venha a substituí-la.

Art. 5º Do Edital do certame de concessão constarão os requisitos da Lei nº 8.666/93 e as demais condições, ine-rentes à natureza da matéria objeto da licitação:

I - manter o imóvel em perfeitas condições de uso, higiene e limpeza e saudáveis ao uso a que se destina;

II - utilizar a área exclusivamente para os fins previstos no artigo 2º da presente Lei, vedado o seu uso para qualquer outra finalidade;

III - manter os serviços prestados no imóvel com cortesia e polidez perante os usuários, sob pena de rescisão da concessão;
IV - realizar reforma e ampliação de acordo com o Projeto Executivo elaborado nos termos do artigo 6º, inciso X, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, no prazo de noventa dias, a contar da assina-tura do contrato, prorrogável uma única vez por igual período, desde que devidamente justifica-do;
V - não transferir, ceder, emprestar, no todo ou em parte e nem dar em garantia o imóvel, objeto da presente Lei, sob pena de nulidade do ato e rescisão imediata da concessão;
VI - pagar a contrapartida pelo uso do imóvel até o dia dez de cada mês, sob pena de incidência de multa de 10% e, na reincidência, a rescisão da concessão;
VII - manter todos os empregados regularmente registrados e obedecer as convenções coletivas;
VIII - suportar todas as dívidas trabalhistas, cíveis, previdenciárias e fiscais decorrentes do contrato de concessão;
IX - obter e manter alvarás e licenças para o funcionamento da lanchonete, respeitando os limites es-tabelecidos;
X - preservar pela proteção ao meio ambiente;
XI - zelar pelo fiel cumprimento das condições desta Lei e respeitar integralmente as demais condi-ções previstas no Termo de Concessão, sob pena de rescisão da concessão.

Art. 6º Na ocorrência de desvio de finalidade na utilização do imóvel ou de descumprimento das disposições constantes na presente Lei e das normas do Edital do Certame opera-se a imediata resolução da concessão, re-tornando o imóvel à posse do Município de Botucatu, com suas benfeitorias, sem direito à indenização.

Art. 7º Falecendo o concessionário, a concessão poderá ser transferida a seus herdeiros e sucessores, sem solu-ção de continuidade do uso, mediante celebração de Aditivo ao Termo de Permissão de Uso, sob pena de aplica-ção do disposto no artigo 6º, desta Lei.

Art. 8º O concessionário ou sucessores são os únicos responsáveis, em qualquer esfera cível, criminal ou admi-nistrativa por qualquer dívida ou prejuízos advindos das suas atividades, inclusive trabalhistas, fiscais, previ-denciárias e perante terceiros.

Art. 9º A concessão objeto não poderá ser transferida ou cedida, sob pena de nulidade do ato, à exceção do dis-posto no artigo 7º, da presente Lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de dezembro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Pelo presente instrumento de concessão de direito real de uso, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.634.10110001-15, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, 100, Centro, Botucatu/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado. portador do RG:19.683.026 e do CPF:148.207.338-26, doravante denominado CONCEDENTE, e ... , brasileiro, estado civil ... , portador do RG: ... e do CPF: ..., residente e domiciliado à ... , nº, CEP... nesta cidade, doravante denominado CONCESSIONÁRIO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONCEDENTE concede o direito real de uso, a título oneroso, ao CONCESSIONÁRIO, do bem público denominado "Lanchonete do Rio Bonito" sito à Rua Jeremias Moreira Branco, s/nº, Recreio do Rio Bonito, neste Município.

CLAUSULA SEGUNDA - Nos termos da Lei nº ... o Município de Botucatu, aqui CONCEDENTE, concede o uso do imóvel citado na cláusula primeira, ficando o CONCESSIONÁRIO, desde já, autorizada a ocupá-lo em nome do CONCEDENTE. para o fim específico de utilização do imóvel para uso de lanchonete.

CLÁUSULA TERCEIRA - A título da concessão, o Concessionário pagará uma contrapartida mensal ao Poder Público Municipal, no valor de R\$.... (.....), que deverá ser depositado a favor do CONCEDENTE em conta ..., até o dia _ de cada mês, sob pena de multa equivalente a 10%.

Parágrafo único. O valor de que trata a presente Cláusula será reajustado anualmente, através da variação do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo da presente concessão será de dez anos, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - O CONCESSIONÁRIO se obriga:

I - manter o imóvel em perfeitas condições de uso, higiene e limpeza e em condições saudáveis ao uso que se destina;

II- utilizar a área exclusivamente para os fins previstos no artigo 2º da presente Lei, vedado o seu uso para qualquer outra finalidade;

III - manter os serviços prestados no imóvel com cortesia e polidez perante os usuários, sob pena de rescisão da conces-são;

IV - realizar reforma e ampliação de acordo com o Projeto Executivo elaborado nos tern10S do artigo 6º, inciso X, da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993 no prazo de noventa dias, a contar da assinatura do contrato, prorrogável uma única vez por igual período, desde que devidamente justificado;

V - não transferir, ceder, emprestar, no todo ou em parte e nem dar em garantia o imóvel, objeto da presente Lei, sob pena de nulidade do ato e rescisão imediata da concessão;

VI - pagar a contrapartida pelo uso do imóvel até o dia dez de cada mês, sob pena de incidência de multa de 10% e, na reincidência, a rescisão da concessão;

VII - manter todos os empregados regularmente registrados e obedecer as convenções coletivas;

VIII - suportar todas as dívidas trabalhistas, cíveis, previdenciárias e fiscais decorrentes do contrato de concessão;

IX - obter e manter alvarás e licenças para o funcionamento da lanchonete, respeitando os limites estabelecidos;

X - preservar pela proteção ao meio ambiente;

XI - zelar pelo fiel cumprimento das condições desta Lei e respeitar integralmente as demais condições previstas no Ter-mo de Concessão, sob pena de rescisão da concessão.

CLÁUSULA SEXTA - Obrigando-se o CONCESSIONÁRIO a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido. ao final do prazo de vigência da presente concessão.

CLÁUSULA SÉTIMA - Na hipótese de descumprimento das obrigações previstas em Lei e no Edital do Certame. o Conces-sionário será notificado para restituir o imóvel no prazo de noventa dias, sem direito a indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que úteis e necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A não restituição do imóvel pelo CONCESSIONÁRIO nas hipóteses previstas na Lei, Edital do Cer-tame e no presente Termo, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada judicialmente, através de ação de reintegração de posse com direito a liminar.

Parágrafo único. Na hipótese do CONCEDENTE ser compelido a recorrer às medidas judiciais para a desocupação do imóvel, ficará o CONCESSIONÁRIO obrigado ao pagamento de cominações legais e instrumentais, custas e honorários advocatícios.

CLÁUSULA NONA - O CONCEDENTE se reserva o direito de. a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

E, por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente TERMO em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

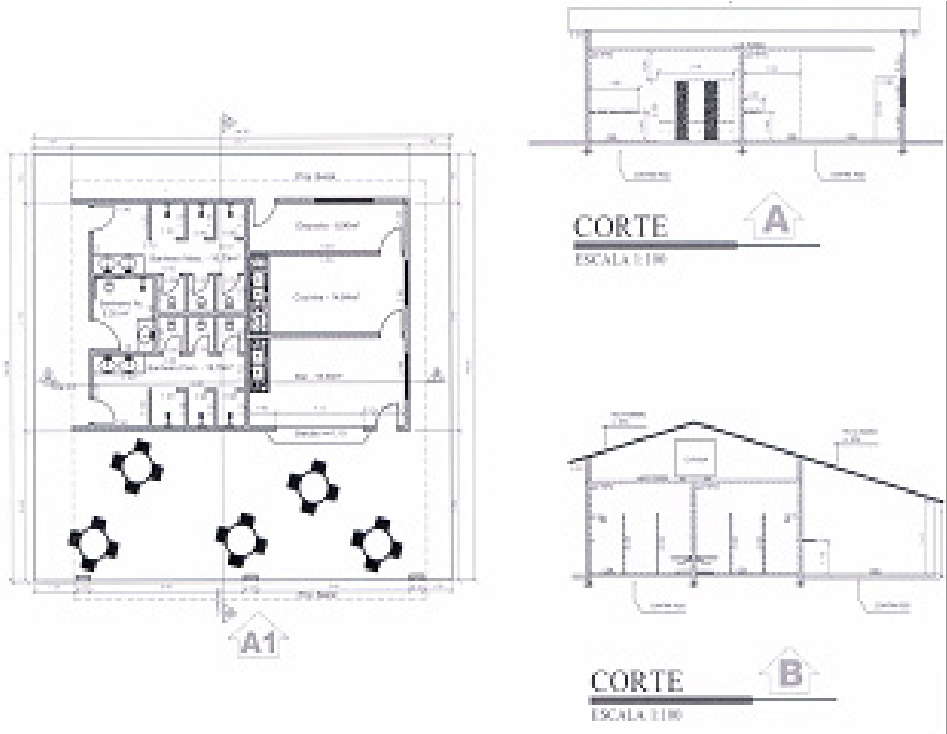
Botucatu,
Concedente

Concessionário

Testemunhas:

1ª _____
RG CPF
2ª _____
RG CPF
ANEXO I





ANEXO II
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: Processo 2014/010473
Visitador: Vanessa Godoy Guilhardo - CAU 406912-3
Localização: Bar do Rio Bonito
Tipo: Rural
Município: Botucatu
Área de Construção: 150,00 m²

AValiação	Quantidade (m²)	Valor do lote com benfeitoria
Aluguel	1	R\$ 800,00

Botucatu, 09 de novembro, 2015

Arquiteta Vanessa Godoy Guilhardo
(CAU 406912-3)

LEI Nº 5.772
de 15 de dezembro de 2015.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Fernando Aparecido Carmoni)

"Inclui no Calendário Oficial do Município a 'Festa das Nações em prol da APAE'".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Botucatu, a "Festa das Nações em prol da A-PAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu", a ser comemorada anualmente no mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de dezembro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.773
de 15 de dezembro de 2015.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "BENVENUTO TITON", a Rua "13", localizada no Loteamento Residencial Livia, com início na Rua 06 e término na Rua Manoel Neto dos Reis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de dezembro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.774
de 15 de dezembro de 2015.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "ROQUE LARDO", as Ruas "12" e "14", localizadas no Loteamento Residencial Livia, com início na Rua Augusto Mazzoni e término na Rua Manoel Neto dos Reis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de dezembro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.775
de 15 de dezembro de 2015.

"Dá nova redação ao artigo 19 da Lei nº 1.755/1971".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 19, da Lei nº 1.755, de 29 de março de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 O servidor que não prestar contas de adiantamento estabelecido no artigo 8º, desta Lei, será im-posta multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), calculada sobre o total do adiantamento, desde a data da liberação do recurso até a data da prestação de contas e restituição dos saldos.
..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de dezembro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.776
de 15 de dezembro de 2015.

"Dispõe sobre a concessão de abono ao Magistério Público Municipi-pal de Botucatu remunerado pelo FUNDEB - Fundo de Manuten-ção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 º O abono ao Quadro do Magistério Público Municipal e aos demais Profissionais que atuam na educação, por repasse de verbas do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério, autorizado pela Lei nº 5.335, de 20 de dezembro de 2011, será concedido nos termos previstos na presente Lei.

Art. 2º No presente ano, ante a existência de recursos orçamentários e financeiros, será concedido abono ao Quadro do Magistério Público Municipal e aos demais Profissionais que atuam na educação, não se aplicando:

I - aos profissionais que não mantiveram vínculo empregatício com a rede municipal de ensino, denominados docentes municipalizados, no período de 01/01/2015 a 31/10/2015;

II - aos profissionais que não exerceram, no período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2015, suas funções relacionadas às atividades da Secretaria Municipal de Educação;

III - aos docentes e demais profissionais que não atingiram o mínimo de 60 dias de efetivo exer-cício no período de 01/01/2015 a 31/10/2015, conforme tabela constante do ANEXO Ú-NICO da presente lei;

IV - aos profissionais que durante o período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2015 ministra-ram aulas em caráter de substituição por tempo determinado;

V - aos profissionais que tenham sofrido penas disciplinares no período de 01/01/2015 a 31/10/2015, impostas através de ato administrativo;

VI - aos profissionais que se ausentaram injustificadamente, ainda que por meio período, de 01/01/2015 a 31/10/2015;

VII - aos profissionais que cometeram, cumulativamente ou não, falta justificada por mais de 5 (cinco) dias, durante o período de 01/01/2015 a 31/10/2015.

Parágrafo único. Para efeitos de cálculo das faltas previstas no inciso VII, as frações de dias serão somadas e computadas.

Art. 3º O critério de rateio, para efeito do cálculo para concessão do abono, individualmente distribuído, será apurado através da frequência de cada servidor, levando em consideração o total de dias de efetivo exercício compreendido entre 1 º de janeiro de 2015 a 31 de outubro de 2015 e de acordo com a tabela que trata o Anexo Único, da presente lei.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei é considerado como de efetivo exercício os afastamentos decorrentes de:

- I - férias;
- II - casamento, até 8 (oito) dias;
- III - luto, pelo falecimento do cônjuge, companheiro, pais, irmãos e filhos, inclusive natimorto, até 8 (oito) dias;
- IV - luto, pelo falecimento de parente até o segundo grau civil, até 2 (dois) dias;
- V - convocação para cumprimento de serviços obrigatórios por lei;
- VI - licença prêmio;
- VII - licença à gestante;
- VIII - licença paternidade, pelo prazo de 5 (cinco) dias;
- IX - licença adoção/guarda ou tutela de menor;
- X – faltas abonadas, de 6 (seis) dias, não ultrapassando uma por mês;
- XI - doação de sangue, 1 (um) dia;
- XII - recesso escolar.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Gestão de Pessoas, ficará responsável pelo cálculo dos dias de efetivo exercício de todos os profissionais e docentes que trabalharam no exercício e, sobre o montante dos dias apurados, calculará proporcionalmente para cada profissional, o percentual que será aplicado sobre o montante a ser rateado.

Art. 5º O abono constante desta Lei será concedido em caráter excepcional, não sendo objeto de incorporação aos vencimentos, ou computado para concessão de qualquer outra vantagem, nos termos do art. 37, XIV, da Constituição Federal, não incidindo contribuição para o imposto de renda ou previdenciária.

Art. 6º O valor individual anual a ser pago será regulamentado por Decreto do Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de dezembro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

ANEXO ÚNICO

Dias de efetivo exercício no período de 01/01/2015 a 31/10/2015	Percentual
304 a 299	100%
298 a 293	90%
292 a 287	80%
286 a 281	70%
280 a 275	60%
274 a 244	50%
243 a 203	40%
202 a 162	30%
161 a 111	20%
110 a 60	10%

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”
Decreto nº 10.376, de 1º de dezembro de 2015, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora ALAÍDE DE CAMPOS, de acordo o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
Botucatu, 1º de dezembro de 2015.
João Cury Neto
Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”
Decreto nº 10.384, de 4 de dezembro de 2015, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora RITA DONIZETE PAULINO SANTOS, de acordo o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03.
Botucatu, 4 de dezembro de 2015.
João Cury Neto
Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”
Decreto nº 10.385, de 4 de dezembro de 2015, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora ELISABETE PINTO, de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.
Botucatu, 4 de dezembro de 2015.
João Cury Neto
Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”
Decreto nº 10.386, de 4 de dezembro de 2015, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor JULIO ROBERTO ALMEIDA DE BARROS, de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.
Botucatu, 4 de dezembro de 2015.
João Cury Neto
Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”
Decreto nº 10.386, de 4 de dezembro de 2015, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor JULIO ROBERTO ALMEIDA DE BARROS, de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.
Botucatu, 4 de dezembro de 2015.
João Cury Neto
Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”
Decreto nº 10.387, de 4 de dezembro de 2015, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora LÚCIA ELISABETE DOS SANTOS COSTA, de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.
Botucatu, 4 de dezembro de 2015.
João Cury Neto
Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”
Decreto nº 10.388, de 4 de dezembro de 2015, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição idade a servidora MARIUSA CELIA LECIOLI, de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.
Botucatu, 4 de dezembro de 2015.
João Cury Neto
Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”
Decreto nº 10.389, de 4 de dezembro de 2015, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição idade a servidora ROSELI RICARDO, de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.
Botucatu, 4 de dezembro de 2015.
João Cury Neto
Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”
Decreto nº 10.396, de 10 de dezembro de 2015, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição idade a servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, de acordo o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
Botucatu, 10 de dezembro de 2015.
João Cury Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.412
de 16 de dezembro de 2015.

“Institui o Comitê para Avaliação de Projetos do Parque Tecnológico Botucatu”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Ad-ministrativo nº 35.704/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º O Comitê para Avaliação de Projetos do Parque Tecnológico Botucatu, em face do Chamamento Público para seleção de projetos, terá a seguinte composição:

- Carlos Alberto Costa
- Antonio Aparecido Alves Cota
- Antonio Vicente da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.334, de 16 de outubro de 2015.

Botucatu, 16 de dezembro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de dezembro de 2015, 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Extrato de Convênio

TERMO ADITIVO nº. 213/2015

AO CONVÊNIO 108/2013, ENTRE a FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR, O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB - E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, NA ÁREA DE URGÊNCIA E, EMERGÊNCIA, NOTADAMENTE, MAS SEM LIMITAR, NA ÁREA DE PEDIATRIA.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Municipal de Saúde, DR. CLÁUDIO LUCAS MIRANDA, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 27.593.578-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 300.173.828-666, e de outro lado a FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado de fins não lucrativos, estabelecida no Distrito de Rubião Jr., neste Município, na Rua João Butignoli, s/nº., inscrita no CNPJ sob nº. 46.230.439/0001-01, reconhecida como entidade filantrópica através da Resolução CNAS nº. 152/03 neste ato representada, por seu Presidente Professor Doutor ANTONIO RUGOLO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº. 7.485.822-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 021.229.298-63, e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Botucatu/SP - CEP 18600-900
Fone (14) 3811 1502 - CNPJ 46.634.101 / 0001 - 15
www.botucatu.sp.gov.br - juridica@botucatu.sp.gov.br

DE BOTUCATU – UNESP, autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº. 1.124 de 01 de julho de 2.010, inscrito no CNPJ sob nº. 12.474.705/0001-20 com sede no Distrito de Rubião Júnior, em Botucatu, neste ato representado por seu Superintendente Professor Dr. EMÍLIO CARLOS CURCELLI, portador da cédula de identidade nº. 7.881.525 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 042.810.978-05 em virtude do Convênio nº. 108/13 firmado em 08/05/2013, e com base no Processo administrativo nº. 35499/15 ajustam entre si e por isso se obrigam recíproca e conjuntamente, a estabelecer ações na Área de Urgência e Emergência de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas às disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) alterar a Cláusula Sétima letra "b" - Do Repasse Financeiro pelo Município, do convênio inicial e suas alterações posteriores.
- 2) Alterar a Cláusula Oitava dos Recursos Financeiros

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

- 1) A Cláusula Sétima – Do Repasse Financeiro letra "b", ora retificado, para o terceiro ano de funcionamento ficará estabelecida da seguinte forma:

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Botucatu/SP - CEP 18600-900
Fone (14) 3811 1502 - CNPJ 46.634.101 / 0001 - 15
www.botucatu.sp.gov.br - juridica@botucatu.sp.gov.br

2.1) para funcionamento no projeto, neste exercício será repassado o valor de R\$ 2.120.000,00 (dois milhões cento e vinte mil reais), a ser repassado em uma única parcela até o dia 15/12/2015.

3) os valores em questão serão cobertos com recursos próprios provenientes da seguinte dotação orçamentária:

O valor de R\$ 1.241.463,02 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dois centavos) será pago através da seguinte dotação:

206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 020603 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FICHA 271 REDUZIDO 318

E o valor de R\$ 54.536,98 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), será pago através da seguinte dotação:

206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 020603 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FICHA 272 REDUZIDO 318

E o valor de R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais), será pago através da seguinte dotação:

206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 020603 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FICHA 286 REDUZIDO 512

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Botucatu/SP - CEP 18600-900
Fone (14) 3811 1502 - CNPJ 46.634.101 / 0001 - 15
www.botucatu.sp.gov.br - juridica@botucatu.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 de dezembro de 2015.
DR. CLÁUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP

PORTARIA N.º 11.087

de 8 de dezembro de 2015.

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 43.785/2015 - Pregão n.º 307/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:

- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelicia
- Danilo Roberto Batista
- Andréa Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Sílvia Helena Crespan Ribeiro
- William de Oliveira e Silva

PORTARIA N.º 11.088

de 8 de dezembro de 2015.

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 43.786/2015 - Pregão n.º 308/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:

- Solange Aparecida de Aguiar
- Luciano Pelicia
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Andréa Cristina Panhin Amaral
- Danilo Roberto Batista
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- William de Oliveira e Silva
- Leandro Cesar Zanardo Romanholi

PORTARIA N.º 11.089

de 9 de dezembro de 2015.

I - DESIGNAR, Osni Pontes Ribeiro Júnior, Maria Estela Fontes dos Santos e Clodomir de

Paula, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 553/2015; Convite nº 53/15; Processo Administrativo nº 41.640/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 11.090
de 9 de dezembro de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 43.938/2015 - Pregão n.º 309/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelícia
- Danilo Roberto Batista
- Andréa Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Henri Paulo de Oliveira Bento
- Rodrigo Luiz Gomes Fumis

PORTARIA N.º 11.091
de 9 de dezembro de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 43.939/2015 - Pregão n.º 310/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
- Luciano Pelícia
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Danilo Roberto Batista
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Henri Paulo de Oliveira Bento
- Rodrigo Luiz Gomes Fumis
- Leandro Cesar Zanardo Romanholi

PORTARIA N.º 11.092
de 9 de dezembro de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 43.941/2015 - Pregão n.º 311/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelícia
- Danilo Roberto Batista
- Andréa Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Henri Paulo de Oliveira Bento
- Rodrigo Luiz Gomes Fumis

PORTARIA N.º 11.093
de 12 de dezembro de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 44.199/2015 - Pregão n.º 312/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
- Luciano Pelícia
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Danilo Roberto Batista
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Meire Cristina Gêa
- Nelson Victor Lapostte

PORTARIA N.º 11.094
de 12 de dezembro de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 44.209 /2015 - Pregão n.º 313/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelícia
- Danilo Roberto Batista
- Andréa Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Adriana de Souza Prearo
- João Batista Alves

PORTARIA N.º 11.095
de 12 de dezembro de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 44.210/2015 - Pregão n.º 314/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
- Luciano Pelícia
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Danilo Roberto Batista
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Adriana de Souza Prearo
- Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho

PORTARIA N.º 11.096
de 12 de dezembro de 2015.

I - DESIGNAR, Daniel Cechinato Mosca e Luiz Henrique de Oliveira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 188/15; Pregão nº 281/15; Processo Administrativo nº 40.646/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 11.097
de 12 de dezembro de 2015.
I - DESIGNAR, Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 189/15; Pregão nº 286/15; Processo Administrativo nº 41.073/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 11.098
de 12 de dezembro de 2015.
I - DESIGNAR, Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 190/15; Pregão nº 288/15; Processo Administrativo nº 41.075/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 11.099
de 14 de dezembro de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 44.364 /2015 - Pregão n.º 315/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelícia
- Danilo Roberto Batista
- Andréa Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Silvia Helena Crespan Ribeiro
- William de Oliveira e Silva

PORTARIA N.º 11.100
de 14 de dezembro de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 44.365/2015 - Pregão n.º 316/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
- Luciano Pelícia
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Danilo Roberto Batista
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Jorge de Campos Júnior
- Daniel Francisco Pafetti
- Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho

PORTARIA N.º 11.101
de 14 de dezembro de 2015.
“Altera a Portaria nº 10.813/15”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nº 30.629/12 e 43.852/2015,
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR, Olivia Regina Cassimiro para compor a COPEL – Comissão Permanente de Licitações, como Engenheira, em substituição ao Eng.º Silvio Henrique Cassetari, designado pela Portaria nº 10.813 de 28 de julho de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 14 de dezembro de 2015.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de dezembro de 2015, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 11.102
de 14 de dezembro de 2015.
I - DESIGNAR, Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 193/15; Pregão nº 289/15; Processo Administrativo nº 41.076/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 11.103
de 14 de dezembro de 2015.
I - DESIGNAR, Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 191/15; Pregão nº 287/15; Processo Administrativo nº 41.074/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 11.104
de 14 de dezembro de 2015.
I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Maria Inez Borgatto de A. Silva, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 192/15; Pregão nº 284/15; Processo Administrativo nº 40.658/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 11.105
de 15 de dezembro de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 44.662 /2015 - Pregão n.º 317/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelícia
- Danilo Roberto Batista
- Andréa Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini

- Carlos Eduardo Speltri
- Adriana de Souza Prearo
- Luiz Alberto de Oliveira Piazzentin

PORTARIA N.º 11.106
de 15 de dezembro de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 44.663/2015 - Pregão n.º 318/2015.

- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
 - Luciano Pelícia
 - Fábio Alexandre Rodrigues Santos
 - Andrea Cristina Panhin Amaral
 - Danilo Roberto Batista
 - Murilo Fernandes Paganini
 - Carlos Eduardo Speltri
 - Adriana de Souza Prearo
 - Rogério Esvícero
 - Leandro Cesar Zanardo Romanholi

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 003/2015

Dispõe sobre a aprovação do PMAS - Plano Municipal de Assistência Social de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Botucatu - SP, em reunião ordinária realizada em 08/12/2015, com a presença da maioria absoluta de seus membros, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PMAS - Plano Municipal de Assistência Social de 2016.

Botucatu, 10 de dezembro de 2015.
Alessandra Cristina Trovão Galende
Presidente do CMAS

VIGILANCIA SANITÁRIA

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1583/15 Data de Protocolo: 19/10/2015 CEVS: 350750601-561-001384-1-0 Data de Validade: Razão Social: SENHOR CAFÉ CAFETERIA LTDA-ME CNPJ/CPF: 20.939.959/0001-02 Endereço: Avenida MARGINAL 200, 1050 VILA REAL Município: BOTUCATU CEP: 18606-294 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1581/15 Data de Protocolo: 19/10/2015 CEVS: 350750601-561-001383-1-2 Data de Validade: Razão Social: BERNARDES DE OLIVEIRA & CIA SORV. LTDA ME CNPJ/CPF: 20.038.206/0001-18 Endereço: Avenida MARGINAL 200, 1050 VILA REAL Município: BOTUCATU CEP: 18606-294 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1755/15 Data de Protocolo: 25/11/2015 CEVS: 350750601-865-000081-1-7 Data de Validade: 01/12/2016 Razão Social: ÉRICA GALHARDO GARCIA CNPJ/CPF: 28561008806 Endereço: Rua João Passos, 2780 Vila Guimarães Município: BOTUCATU CEP: 18605-600 UF: SP Resp. Legal: ÉRICA GALHARDO GARCIA CPF: 28561008806 Resp. Técnico: ÉRICA GALHARDO GARCIA CPF: 28561008806 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:68568-F UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1763/15 Data de Protocolo: 26/11/2015 CEVS: 350750601-865-000137-1-4 Data de Validade: 01/12/2016 Razão Social: SANDRA REGINA MARQUES ACERRA DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 01739466829 Endereço: Largo SÃO JOSÉ , 125 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-113 UF: SP Resp. Legal: SANDRA REGINA MARQUES A. ALMEIDA CPF: 01739466829 Resp. Técnico: SANDRA REGINA MARQUES A. ALMEIDA CPF: 01739466829 CBO: 07630 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3/866 TO UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1711/15 Data de Protocolo: 18/11/2015 CEVS: 350750601-493-000024-2-9 Data de Validade: 11/12/2016 Razão Social: COOP. DE CAMINHONEIROS AUT. DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 06.011.531/0001-66 Endereço: Avenida MARGINAL 200, 294 VILA REAL Município: BOTUCATU CEP: 18606-294 UF: SP Resp. Legal: RUBENS SAMUEL PEREIRA CPF: 10637253809 Resp. Técnico: TATIANE FLORIANO DELGADO CPF: 31531375871 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59.457 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1412/15 Data de Protocolo: 14/09/2015 CEVS: 350750601-871-000030-1-8 Data de Validade: 11/02/2016 Razão Social: LOPES & SOARES LEANDRO LTDA ME CNPJ/CPF: 11.682.269/0001-11 Endereço: Rua CHICO BRAZ, 150 VILA MARIANA Município: BOTUCATU CEP: 18601-030 UF: SP Resp. Legal: MARY MÁRCIA LOPES CPF: 09299656800 Resp. Técnico: LARISSA TOLEDO FERNANDES DE SOUZA CPF: 36777645802 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:026.795 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica de Rafael Tomaz – CRM/SP nº 151.374

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1413/15 Data de Protocolo: 14/09/2015 CEVS: 350750601-871-000030-1-8 Data de Validade: 11/02/2016 Razão Social: LOPES & SOARES LEANDRO LTDA ME CNPJ/CPF: 11.682.269/0001-11 Endereço: Rua CHICO BRAZ, 150 VILA MARIANA Município: BOTUCATU CEP: 18601-030 UF: SP Resp. Legal: MARY MÁRCIA LOPES CPF: 09299656800 Resp. Técnico: LARISSA TOLEDO FERNANDES DE SOUZA CPF: 36777645802 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:026.795 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1757/15 Data de Protocolo: 25/11/2015 CEVS: 350750601-464-000025-1-8 Data de Validade: 01/12/2016 Razão Social: SUPER BEST IMPORTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÊ CNPJ/CPF: 13.235.995/0001-11 Endereço: Rua DR. MINICUCCI FILHO, 587 ANDAR 1 SALA 1 VL. SÃO JUDAS TADEU Município: BOTUCATU CEP: 18607-030 UF: SP Resp. Legal: DR FAUSTO VITERBO DE OLIVEIRA NETO CPF: 22142460020 Resp. Técnico: RODRIGO GRIVAVITERBO DE OLIVEIRA CPF: 34916754808 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04364263 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1577/15 Data de Protocolo: 19/10/2015 CEVS: 350750601-960-000408-2-7 Data de Validade: 01/12/2016 Razão Social: MARIANO & PEDROSO COMERCIO DE ESTÉTICA LTDA-ME CNPJ/CPF: 21.371.865/0001-34 Endereço: Avenida dom lucio, 560 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP Resp. Legal: MARIA ANTONIETA PEDROSO CPF: 30367013894 Resp. Técnico: CAMILA MENDES CASTANHO RODRIGUES CPF: 37963657875 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:173421 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1778/15 Data de Protocolo: 03/12/2015 CEVS: 350750601-869-000001-1-6 Data de Validade: Razão Social: EDILEUZA REGINA DE OLIVEIRA SOUSA CNPJ/CPF: 25389271882 Endereço: Rua FRANCISCO MARTINS FILHO, 283 RESIDENCIAL SOUZA SANTOS Município: BOTUCATU CEP: 18601-290 UF: SP Resp. Legal: EDILEUZA REGINA DE OLIVEIRA SOUSA CPF: 25389271882
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1784/15 Data de Protocolo: 03/12/2015 CEVS: 350750601-869-000078-2-0 Data de Validade: 04/12/2016 Razão Social: EDILEUZA REGINA DE OLIVEIRA SOUSA CNPJ/CPF: 25389271882 Endereço: Rua FRANCISCO MARTINS FILHO, 283 SOUZA SANTOS Município: BOTUCATU CEP: 18601-290 UF: SP Resp. Legal: EDILEUZA REGINA DE OLIVEIRA SOUSA CPF: 25389271882
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1756/15 Data de Protocolo: 25/11/2015 CEVS: 350750601-864-000050-1-0 Data de Validade: 01/12/2016 Razão Social: BIOTEST LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA LTDA CNPJ/CPF: 00.332.005/0002-00 Endereço: Rua José Maurício de Oliveira, 300 Conjunto Habitacional Humberto Popolo Município: BOTUCATU CEP: 18605-080 UF: SP Resp. Legal: ELIANE MARTINS DE LIMA PAES SECCO CPF: 17177969829 Resp. Técnico: ELIANE MARTINS DE LIMA PAES SECCO CPF: 17177969829 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:16331 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1760/15 Data de Protocolo: 26/11/2015 CEVS: 350750601-477-000040-1-4 Data de Validade: 01/12/2016 Razão Social: DROGALIDER DE BOTUCATU LTDA CNPJ/CPF: 48.331.847/0001-85 Endereço: Rua NOSSA SENHORA APARECIDA, 525 VILA APARECIDA Município: BOTUCATU CEP: 18603-800 UF: SP Resp. Legal: NELSON ANTONIO OLIVEIRA CPF: 58840478868 Resp. Técnico: TATIANA CHINELATO DALL ACQUA CPF: 31010240803 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66.773 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1771/15 Data de Protocolo: 01/12/2015 CEVS: 350750601-464-000017-1-6 Data de Validade: 04/12/2016 Razão Social: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 14.271.474/0001-82 Endereço: Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, 1218 Vila Santa Therezinha de Menino Jesus Município: BOTUCATU CEP: 18606-710 UF: SP Resp. Legal: LUCIANO RODRIGUES R. FRÁGUAS CPF: 28526037803 Resp. Técnico: SILENE MONARI CPF: 07187138857 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14456 UF:SP Resp. Técnico: SILENE MONARI CPF: 07187138857 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14456 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

15-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1747/15 Data de Protocolo: 25/11/2015 CEVS: 350750601-863-000421-1-0 Data de Validade: 03/09/2016 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua JORGE VENÂNCIO, 161 PARQUE MARAJOARA Município: BOTUCATU CEP: 18603-430 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 30017382866 Resp. Técnico: NADJA FERNANDA T FABRICIO CPF: 33010708840 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:216417 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica de Elaine Maria Luchezi - COREN/SP Nº 0181827

16-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1748/15 Data de Protocolo: 25/11/2015 CEVS: 350750601-863-000421-1-0 Data de Validade: 03/09/2016 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua JORGE VENÂNCIO, 161 PARQUE MARAJOARA Município: BOTUCATU CEP: 18603-430 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 30017382866 Resp. Técnico: NADJA FERNANDA T FABRICIO CPF: 33010708840 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:216417 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

17-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1749/15 Data de Protocolo: 25/11/2015 CEVS: 350750601-863-000168-1-0 Data de Validade: 01/12/2016 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Praça CARLOS CESAR, 00 CECAP Município: BOTUCATU CEP: 18606-133 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 30017382866 Resp. Técnico: RENAN PEREIRA DE SOUZA CPF: 3321814838 CBO: 07110 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:243.265 UF:SP Resp. Técnico: SILVANA APARECIDA BATISTA CPF: 11223408850 CBO: 07110 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:082.826 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e Assunção de Resp.técnica.

